



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 39 DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha dos membros do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no D.O.U. de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no D.O.U. de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Acadêmico no mês de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Eleitoral, que conduzirá os processos de escolha dos membros do Conselho Acadêmico, com os membros a seguir elencados, tendo o primeiro como presidente:

Nome:	Representação:
- Ana Karina Guimarães de Oliveira Reis	Técnico-Administrativo
- Bruno de Carvalho Resck	Docente
- Júlia Vasconcelos Albergaria Santos	Discente

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral estabelecer o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão este pleito conforme regulamentações do IFMG.

Art. 3º. A comissão terá um prazo de 30 dias úteis para finalizar o processo eleitoral.

Art. 4º. Esta comissão é de caráter temporário e extingue-se após a homologação do resultado.

Art. 5º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0318271** e o código CRC **6FBC53A8**.